

IMPrensa OFICIAL

Município de Tietê



Tietê, segunda-feira, 14 de outubro de 2019 | Nº 268- B | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo	2
Poder Legislativo	27
Secretarias	29

Expediente:

Imprensa Oficial de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretária de Governo e Coordenação

Secretário: Valter José Consorte

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial.php

DECRETOS**DECRETO Nº 6.600/2019****“Dispõe sobre o preço público de embarque dos passageiros que optem pela utilização do Terminal Rodoviário Municipal de Tietê, e dá outras providências”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a existência de interesse local ao tratar do presente assunto, o que permite ao Município, ente federado que é, dispor a respeito, nos termos do artigo 30, inciso I da Constituição Federal;

Considerando que a Administração do Terminal Rodoviário é feita pela própria Prefeitura, não tendo sido os serviços objeto de concessão;

Considerando que o valor constante do presente Decreto a título de preço público de embarque deve corresponder à remuneração pelo custo para manutenção e administração do Terminal Rodoviário (conforme apuração feita em Processo Administrativo).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado, nos termos do presente Decreto, o preço público de embarque de passageiros pela utilização dos serviços e instalações do Terminal Rodoviário, conforme Tabela abaixo:

- Até 50 Km – R\$0,96 (repasso de R\$0,81)
 - Acima de 50 Km até 100 Km – R\$1,73 (repasso de R\$1,46)
 - Acima de 100 Km – R\$3,72 (repasso de R\$3,14)
- Parágrafo único – os reajustes ocorrerão de acordo com o índice a ser editado em Portaria ARTESP.

Artigo 2º - A cobrança do preço constante do artigo anterior será feita pelas empresas de transporte no ato da venda das passagens aos usuários do serviço.

§ 1º - O repasse da receita oriunda da arrecadação do preço público pelas empresas de transporte à Administração Municipal será efetuado através de guia de recolhimento, com vencimento sempre no dia 20 de cada mês, como receita de próprios municipais.

§ 2º - O repasse abordado no parágrafo anterior deverá estar acompanhado de documentos, relatórios, planilhas demonstrativas, dentre outros capazes de

comprovar a regularidade dos valores transferidos pelas empresas de transporte à Administração a esse título;

Artigo 3º - Ficam isentos da cobrança da tarifa de embarque os idosos, assim considerados as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos de idade, conforme artigo 1º. da lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), e pessoas com deficiência.

Artigo 4º - As empresas de transporte que operam no terminal Rodoviário de Passageiros só poderão fazer o embarque de passageiros fora do terminal, (após ter percorrido 500 (quinhentos) metros de sua rota no trajeto apropriado, nos locais previamente designados pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito

DECRETO Nº 6.601/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$29.100,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Crédito Suplementar no valor de R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 08 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.03 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			R\$400,00						
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$400,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$400,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$400,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	01	3100000	R\$400,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$400,00	
TOTAL – GERAL								R\$400,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$10.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$10.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$10.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$10.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	4.4	90	01	2130000		R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEENTAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$10.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

12		Educação						R\$10.000,00
12.367		Educação Especial						R\$10.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.3	90	01	2400000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
6001		- AGROPECUÁRIA E AGRONEGÓCIO						R\$8.700,00
20		ATIVIDADE						
		Agricultura						R\$8.700,00
20.122		Administração Geral						R\$8.700,00
20.122	6001	Agropecuária e Agronegócios						R\$8.700,00
20.122	6001.2-196	Manutenção das Atividades da Secretaria Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável	F	3.3	90	01	1100000	R\$8.700,00
TOTAL - FISCAL								R\$8.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$8.700,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE										R\$400,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde							R\$400,00	
10.304		Vigilância Sanitária							R\$400,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde							R\$400,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.3	90	05	3030001		R\$400,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$400,00	
TOTAL – GERAL									R\$400,00	

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL										
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$10.000,00
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
		ATIVIDADE								

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

12		Educação						R\$10.000,00
12.361		Ensino Fundamental						R\$10.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.3	90	01	2200000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

R\$10.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		P R O J E T O						
12		Educação						R\$10.000,00
12.367		Educação Especial						R\$10.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$10.000,00
12.367	2008.1-021	Reforma e Ampliação de Unidades de Educação Especial	F	4.4	90	01	2400000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

ÓRGÃO 10.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

UNIDADE:10.01- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
6006	-	RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE							R\$8.700,00
18		ATIVIDADE							
		Gestão Ambiental							R\$8.700,00
18.541		Preservação e Conservação Ambiental							R\$8.700,00
18.541	6006	Recursos Naturais e Meio Ambiente							R\$8.700,00
18.541	6006.2-224	Gestão Ambiental do Município	F	3.3	90	01	1100000		R\$8.700,00
TOTAL – FISCAL									R\$8.700,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$8.700,00

DECRETO Nº 6.602/2.019

suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº. 3.743, de 10 de Outubro de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), destinados a

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 607.824,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 607.824,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro

reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo (-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (31) Material de Consumo (-)	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.4.90.52 – (36) Equipamentos e Materiais Permanentes (-)	R\$ 345.824,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 345.824,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.30 – (54) Material de Consumo (-)	R\$ 42.000,00 (Recursos Próprios)
	=====
	R\$ 42.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da Lei Municipal nº. 3.743/2019, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de outubro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.603/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Serviços, Crédito Suplementar no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA			R\$3.000,00						
		ATIVIDADE							
26		Transporte						R\$3.000,00	
26.122		Administração Geral						R\$3.000,00	
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$3.000,00	
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	3.3	90	01	1100000	R\$3.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$3.000,00

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5010 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INFRAESTUTURA			R\$3.000,00						
		ATIVIDADE							

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

26		Transporte						R\$3.000,00
26.122		Administração Geral						R\$3.000,00
26.122	5010	Gestão da Política de Infraestrutura						R\$3.000,00
26.122	5010.2-191	Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços	F	4.4	90	01	1100000	R\$3.000,00
TOTAL – FISCAL								
								R\$3.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								
								R\$.....
TOTAL – GERAL								
								R\$3.000,00

DECRETO Nº 6.604/2019

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$3.475.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.700, de 12 de dezembro de 2018, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria de Governo e Coordenação, Crédito Suplementar no valor de

R\$3.475.000,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de Outubro de 2019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$945.000,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$945.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$945.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde								R\$945.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$945.000,00		
TOTAL – FISCAL										
								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										
								R\$945.000,00		
TOTAL – GERAL										
								R\$945.000,00		

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA								R\$70.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$70.000,00
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico							R\$70.000,00
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica							R\$70.000,00
10.303	1006.2-030	Distribuição de Medicamentos e Insumos de Atenção Básica (Farmácia Municipal)	S	3.1	90	01	3100000		R\$70.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$70.000,00
TOTAL – GERAL									R\$70.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$420.000,00

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$420.000,00	
12.361		Ensino Fundamental						R\$420.000,00	
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$420.000,00	
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	01	2200000	R\$420.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$420.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL – GERAL									R\$420.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

--

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$800.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$800.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$800.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$800.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	01	2130000	R\$800.000,00
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$710.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$710.000,00
12.365		Educação Infantil						R\$710.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$710.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	01	2120000	R\$710.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.510.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$1.510.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$390.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$390.000,00
12.367		Educação Especial						R\$390.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$390.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$230.000,00
			F	3.1	90	01	2400000	R\$160.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$390.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$390.000,00

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL								

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$130.000,00								

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

		ATIVIDADE						
08		Assistência Social						R\$130.000,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$130.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$130.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$130.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$130.000,00
TOTAL – GERAL								R\$130.000,00

ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO								R\$10.000,00
		ATIVIDADE						
04		Administração						R\$10.000,00
04.122		Administração Geral						R\$10.000,00
04.122	7001	Administração, Finanças e Planejamento						R\$10.000,00
04.122	7001.2-243	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo e Coordenação	F	3.1	90	01	1100000	R\$10.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$10.00,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5001 - CIDADE LIMPA			R\$150.000,00						
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$150.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$150.000,00
15.452	5001	Cidade Limpa							R\$150.000,00
15.452	5001.2-164	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	F	3.3	90	01	1100000		R\$150.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$40.000,00						
		ATIVIDADE							
15		Urbanismo							R\$40.000,00
15.452		Serviços Urbanos							R\$40.000,00
15.452	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$40.000,00
15.452	5003.2-174	Conservação de Vias Públicas	F	3.1	90	01	1100000		R\$40.000,00
5003 - INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$20.000,00						
		ATIVIDADE							
26		Transporte							R\$20.000,00
26.782		Transporte Rodoviário							R\$20.000,00

26.782	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$20.000,00
26.782	5003.2-176	Conservação de Estradas Rurais	F	3.1	90	01	1100000		R\$20.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$210.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$210.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA										
UNIDADE: 07.01 - ATENÇÃO BÁSICA										
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$390.000,00
		ATIVIDADE								
10		Saúde								R\$390.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$390.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde								R\$390.000,00
10.301	1001.2-001	Manutenção dos Serviços de Enfermagem, Vacinas e Atendimento Ambulatorial nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.1	90	05	3020001	R\$370.000,00		
			S	3.1	90	05	3010003	R\$ 20.000,00		
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE								R\$60.000,00
		PROJETO								
10		Saúde								R\$60.000,00
10.301		Atenção Básica								R\$60.000,00
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde								R\$60.000,00

10.301	1001.1-001	Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde	S	4.4	90	01	3100000	R\$60.000,00
--------	------------	--	---	-----	----	----	---------	--------------

1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$55.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$55.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$55.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$55.000,00	
10.301	1001.2-002	Manutenção do centro Odontológico	S	3.1	90	01	3100000	R\$55.000,00	
1001 -		ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE							R\$130.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$130.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$130.000,00	
10.301	1001	Atenção Básica à Saúde						R\$130.000,00	
10.301	1001.2-008	Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal de Análises Clínicas	S	3.1	90	01	3100000	R\$130.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$635.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$635.000,00	

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA									
UNIDADE: 07.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1004 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		R\$100.000,00							
ATIVIDADE									
10		Saúde						R\$100.000,00	
10.304		Vigilância Sanitária						R\$100.000,00	
10.304	1004	Vigilância em Saúde						R\$100.000,00	
10.304	1004.2-019	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	S	3.1	90	01	3100000	R\$100.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$100.000,00
TOTAL – GERAL									R\$100.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.01 - ENSINO FUNDAMENTAL									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE		R\$710.000,00							
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
ATIVIDADE									
12		Educação						R\$710.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

12.361		Ensino Fundamental						R\$710.000,00
12.361	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$710.000,00
12.361	2008.2-041	Funcionamento do Ensino Fundamental	F	3.1	90	02	2610000	R\$410.000,00
			F	3.1	90	02	2620000	R\$300.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$710.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$710.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO									
UNIDADE: 08.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$800.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$800.000,00
12.365		Educação Infantil							R\$800.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade							R\$800.000,00
12.365	2008.2-050	Funcionamento das Unidades de Educação Infantil	F	3.1	90	02	2720000		R\$770.000,00
			F	3.1	90	02	2740000		R\$ 30.000,00
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE					R\$710.000,00				
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
		ATIVIDADE							
12		Educação							R\$710.000,00

12.365		Educação Infantil						R\$710.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$710.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento das Creches Municipais	F	3.1	90	02	2730000	R\$320.000,00
			F	3.1	90	02	2710000	R\$390.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$1.510.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$1.510.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE: 08.03 - EDUCAÇÃO ESPECIAL								
ANEXO II CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)								
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE R\$100.000,00								
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
		ATIVIDADE						
12		Educação						R\$100.000,00
12.367		Educação Especial						R\$100.000,00
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$100.000,00
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	3.1	90	02	2610000	R\$100.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$100.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$
TOTAL – GERAL								R\$100.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA			R\$40.000,00						
		ATIVIDADE							
27		Desporto e Lazer							R\$40.000,00
27.812		Desporto Comunitário							R\$40.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida							R\$40.000,00
27.812	3007.2-108	Funcionamento de Centros Esportivos	F	3.1	90	01	1100000		R\$40.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$40.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$40.000,00

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8002 SEGURANÇA PATRIMONIAL			R\$150.000,00						
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$150.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

06.181		Policiamento							R\$150.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$150.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal	F	3.1	90	01	1100000		R\$150.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$150.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$150.000,00

ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

ANEXO II		CRÉDITO SUPLEMENTAR								
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
3003		- MUSEUS, MEMÓRIA E CIDADANIA						R\$20.000,00		
13		ATIVIDADE								
		Cultura						R\$20.000,00		
13.391		Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						R\$20.000,00		
13.391	3003	Museus, Memória e Cidadania						R\$20.000,00		
13.391	3003.2.094	Funcionamento do Museu Municipal	F	3.1	90	01	1100000	R\$20.000,00		
TOTAL – FISCAL									R\$20.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$20.000,00	

LEIS

LEI Nº 3.743/2.019

Projeto de Lei nº 48/2.019 de autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento programa vigente do Município”.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga, a seguinte:

LEI Nº 3.743/2.019

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir junto a Controladoria Municipal, nos termos do inciso I, artigo 41, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), destinados a suplementar a rubrica orçamentária junto ao orçamento vigente a saber:

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.39 – (34) Outros Serviços de Terceiros – P.J. (+)	R\$ 607.824,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 607.824,00 (Recursos Próprios)

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 607.824,00 (seiscentos e sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais), será proveniente de anulação parcial de dotação, nos termos do inciso III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

PODER EXECUTIVO

14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.02 – Departamento de Administração e Finanças	
17.122.7001.2181 – Manutenção das Atividades da Divisão de Adm. e Finanças	
3.3.90.30 – (12) Material de Consumo (-)	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 20.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
3.3.90.30 – (31) Material de Consumo (-)	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 200.000,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.03 – Departamento de Água e Esgoto	
17.512.5007.2288 – Divisão de Tratamento de Água e Controle de Abastecimento	
4.4.90.52 – (36) Equipamentos e Materiais Permanentes (-)	R\$ 345.824,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 345.824,00 (Recursos Próprios)

PODER EXECUTIVO	
14 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
14.14.05 – Departamento de Tratamento de Água, Análises Químicas de Água e Esgoto e Controle de Qualidade	
17.122.7001.2303 – Manutenção do Setor, Análises e Controle de Qualidade	
3.3.90.30 – (54) Material de Consumo (-)	R\$ 42.000,00 (Recursos Próprios) =====
	R\$ 42.000,00 (Recursos Próprios)

Artigo 3º - Fica autorizado o Executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 14/10/2019 16:05.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 10 de outubro de 2.019.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

CÂMARA DOS VEREADORES

José Geraldo Fabri, presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

LEI Nº 3.742/2.019

Projeto de Lei nº 32/2.019 de autoria do vereador José Carlos Regonha Junior - PRP

Dispõe sobre a informação ao consumidor do direito de saldar antecipadamente seus débitos, obter redução de juros e outros encargos, no âmbito do Município de Tietê/SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP DECRETA:

Art. 1º. Os estabelecimentos situados no Município de Tietê que operem com financiamento, crediário ou empréstimos ou com outras operações financeiras do gênero, manterão afixados permanentemente em seu interior placas ou cartazes informando que: "A Lei Federal nº 8.078/90 garante a quem efetuar a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, a redução proporcional de juros e demais acréscimos".

Parágrafo Único. As placas ou cartazes, de que trata o caput do artigo 1º, devem ser confeccionadas de acordo com critérios estabelecidos na regulamentação desta Lei, devendo ter dimensões suficientes para que as informações possam ser lidas a boa distância, sendo afixadas em locais de ampla e perfeita visualização por parte dos clientes dos respectivos estabelecimentos.

Art. 2º. Os materiais de propaganda distribuídos em vias públicas, como panfletos, folders e outros, com a finalidade de captação de clientela, também deverão informar o que dispõe o art. 1º, desta Lei.

Art. 3º. O não cumprimento da presente Lei acarretará ao infrator multa diária de R\$ 300,00 (trezentos reais), atualizada, anualmente, pelo índice oficial adotado pelo Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município de Tietê, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 07 de outubro de 2.019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 07/10/2.019.

Robson Momi

Analista Legislativo

PORTARIA Nº 55/2019

JOSÉ GERALDO FABRI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos artigos 30, II, "a" e 296, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e,

Considerando a Lei Municipal nº 933/70 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tietê" e a Lei Municipal nº 1630/1984 que "Dispõe sobre a instituição do Regime de Pensão Municipal", alterada pela Lei nº 2733/2003; e,

Considerando o parecer nº 34/2019 da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à senhora Maria Leni Vioto Piloto, beneficiária do funcionário público municipal aposentado senhor Admir Napoleão Piloto, falecido em 17 de setembro de 2019, a pensão mensal, correspondente a 100% (cem por cento) dos seus proventos, a partir de seu falecimento.

Artigo 2º - Além do benefício da pensão por morte, fica também assegurado a pensionista a concessão de cartão alimentação e plano de saúde.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 04/10/2.019.

Robson Momi
Analista Legislativo

PORTARIA Nº 56/2019

JOSÉ GERALDO FABRI, Presidente da Câmara Municipal de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos artigos 30, II, "a" e 296, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tietê e,

Considerando a Lei Municipal nº 933/70, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tietê" artigo 170; e,

Considerando o parecer nº 33/2019 da Diretoria Jurídica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à senhora Maria Leni Vioto Piloto, beneficiária do funcionário público municipal aposentado senhor Admir Napoleão Piloto, falecido em 17 de setembro de 2019, o auxílio funeral, correspondente a um mês de remuneração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos da Câmara e será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e cumpra-se.

Câmara Municipal de Tietê/SP, 04 de outubro de 2019.

JOSÉ GERALDO FABRI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Tietê e afixada no local de costume em 04/10/2.019.

Robson Momi
Analista Legislativo

**ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO**

**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO
PRESENCIAL Nº 70/2019**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados a abertura do Pregão Presencial nº 70/2019, Processo Administrativo nº 1586/2019, cujo objeto consiste no “**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**”, conforme edital e seus anexos. Abertura: 11 de outubro de 2019. Encerramento: 06 de novembro de 2019. Horário: 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site www.tiete.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do telefone (15) 3285-8755.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

Prefeito
